



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2017/DPE/RO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**Nº 001/2017/DPE/RO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, nesta capital, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00**, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designado **CONTRATANTE, COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.778/0001-30, com sede à Rua Pedro Ivo, 252, Bairro Costa e Silva, nesta cidade, neste ato representada por sua Sócia-Gerente **Sra. Patrícia dos Santos Almeida**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG 610.215 SSP/RO, inscrita no CPF 705.683.242-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.0391.2016/DPE-RO – ANEXO I, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de **04 de fevereiro de 2021 à 03 de fevereiro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor global para este período será de **R\$ 784.230,84 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO**

Fica assegurado eventual direito à repactuação, nos termos do Inciso IV do subitem 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato nº 001/2017/DPE-RO.



## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO EMPENHO E DO PROCESSO DE PAGAMENTO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-empenho nº 2021PE000059, devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE000100, ambas no valor de R\$ 714.661,98 (setecentos e catorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos , para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 1º - As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

§ 2º - Para fins de eficiência, os procedimentos de liquidação e pagamento de despesas correrão nos autos dos seguintes processos administrativos:

- I. processo administrativo 3001.0114.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
- II. processo administrativo 3001.0115.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com o Núcleo da Comarca de Ji-Paraná;
- III. processo administrativo 3001.0116.2020/DPE-RO, por dependência do processo administrativo 3001.0667/2016/DPE-RO, relativo às despesas com a Posto de Atendimento da Zona Leste, Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

**Parágrafo Único** - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

---

partes, extraindo-se as cópias necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2021.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONTRATANTE**

**Hans Lucas Immich**  
Defensor Público-Geral do Estado

**COLUMBIA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA -  
CONTRATADA**

**Patricia dos Santos Almeida**  
Representante Legal